



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens Permanentes - 0002952-82.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0783950.

1 OBJETO**1.1 Descrição**

1.1.1 Aquisição de 2 unidades do kit de expansão de memórias para DELL/EMC DD6300, part number U-DD6300EXPKIT.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**2.1 Motivação**

A infraestrutura de backup utilizada pelo TRE-RS é composta de software de gerenciamento de backup (atualmente o Microfocus Data Protector), equipamento para gravar dados em fitas padrão LTO (tape library BM TS4300) para armazenamento offline, atualizado em 2019 e equipamento para armazenamento de backup em disco com desduplicação de dados e replicação (*appliance* DELL/EMC DD6300).

Em 2020 houve a necessidade de expandir a capacidade de armazenamento de backup em disco (SEI 0003174-84.2020.6.21.8000), originalmente adquirida com 30TB, com a aquisição de expansão de disco para cada uma das *appliances*, com isso ampliando a capacidade para 74TB e ainda mantendo de reserva um conjunto de discos com possibilidade de ampliar a capacidade em mais 34TB, com a instalação de um kit de expansão de memória, ampliando a capacidade final para 108TB. Esta contratação consiste na aquisição do kit de expansão de memória para os equipamentos EMC DD6300, tanto a *appliance* principal como para a de replicação, para aumentar o desempenho na execução das cópias de segurança e explorar toda a capacidade contratada.

2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- Aumento do desempenho do sistema de backup em disco;
- Utilização de toda a capacidade de armazenamento em disco instalada.

2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação

- Aumento da segurança na realização de backups, pela possibilidade de aumento da retenção das cópias de segurança.
- Utilização da capacidade de armazenamento para outras aplicações.

2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente

A contratação faz parte dos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

2.4.1 Planejamento estratégico institucional

Está alinhado ao objetivo Aperfeiçoar a infraestrutura de TI.

2.4.2 Planejamento estratégico de TI (PETI)

Está alinhado aos objetivos Garantir a disponibilidade da infraestrutura de TIC.

2.4.3 Plano Diretor de TIC (PDTIC)

A contratação consta no PDTIC em Manutenção da Infraestrutura de TI sob o código I.9.

2.4.4 Plano de Contratações

A contratação consta do Plano de Contratações de 2021, identificada sob o ID #12064.

2.5 Referência aos estudos preliminares

Para a presente contratação foram elaborados os estudos preliminares, com as etapas de Análise da Viabilidade da Contratação, Sustentação do Contrato, Estratégia para a Contratação e Análise de Riscos, relatados nos documentos SEI 0681449, 0681484, 0681724 e 0681886 do processo SEI 0002952-82.2021.6.21.8000. Os estudos foram elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados

A aquisição de 2 kits de expansão de memória permitirá a atualização das duas *appliances* (principal e replicação), atendendo integralmente à demanda apresentada.

2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução

Como trata-se da atualização de um equipamento, houve consultas ao site do fabricante e a parceiro da fabricante Dell/EMC. A decisão por esta solução deu-se para preservar o investimento já realizado em contratações anteriores.

2.8 Natureza do objeto

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

2.9 Parcelamento do objeto

Não haverá parcelamento do objeto, pois está sendo adquirido item único para a ampliação de uma solução da fabricante Dell/Emc, com serviço de instalação e configuração.

2.10 Seleção do Fornecedor

2.10.1 A seleção do fornecedor dar-se-á por pregão eletrônico. O critério de julgamento para seleção do fornecedor será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

2.11 Impacto ambiental

Não haverá impacto ambiental significativo que demande alguma ação por parte da CONTRATADA ou da CONTRATANTE

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto

Descrição do equipamento	Unidade	Quantidade
Aquisição de kit de expansão de memórias para DELL/EMC DD6300, part number U-DD6300EXPKIT	Kit	2

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Kit de expansão de memória para Dell EMC DD6300

4.1.1 Deverão ser fornecidos 2 Kits de expansão de memória identificado pelo Part Number U-DD6300EXPKIT;

4.1.2 Os kits deverão ser instalados nas appliances identificadas com Chassis Serial Number FCNCS175000144 e FCNCS175000123, sendo que uma delas está localizada no datacenter do TRE-RS, situado na Rua Duque de Caxias, 350 e a outra na unidade de replicação no site backup, situado na avenida Padre Cacique, 96 – Porto Alegre, RS.

4.1.3 Os kits fornecidos deverão ser instalados e configurados no ambiente do CONTRATANTE, por meio de assistência técnica autorizada e/ou profissional técnico devidamente capacitado e certificado pela fabricante das appliances. A CONTRATADA deverá apresentar as devidas certificações no momento da instalação destes.

4.1.4 A CONTRATADA deverá realizar a instalação e configuração dos kits fornecidos de forma a torná-los operacionais e utilizáveis liberando toda a capacidade de armazenamento instalada para utilização.

4.1.5 Os kits fornecidos devem ser acompanhados de todos os acessórios necessários para sua instalação.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazos e condições

5.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os materiais num prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

5.1.2 A entrega deverá ser realizada na seção de Almoxarifado do TRE-RS, localizado na rua Duque de Caxias, 350 – Centro – Porto Alegre, no período das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira. A entrega deverá ser agendada por meio de contato telefônico pelo número (51)3294.8316, com um dia de antecedência.

5.2 Forma de prestação da garantia

5.2.1 Os kits deverão ser incorporados à garantia já contratada para as *appliances* as quais forem adicionados, cuja data limite da vigência é 12/04/2023.

5.3 Obrigações do Contratante

5.3.1 Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA e do fabricante, devidamente credenciados, às dependências da CONTRATANTE, bem como o acesso a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas nesta contratação.

5.3.2 Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA.

5.3.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no instrumento contratual.

5.4 Obrigações da Contratada

5.4.1 Entregar o objeto conforme as especificações deste Termo de Referência.

5.4.2 Entregar todos os itens necessários à perfeita instalação e uso dos produtos, nos prazos definidos neste Termo de Referência, bem como em plena compatibilidade com as especificações.

5.4.3 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, assumindo todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

5.4.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a permanência nas instalações da CONTRATANTE.

5.4.5 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

5.4.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, softwares, informações e a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços objeto desta contratação.

5.4.7 Manter absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

5.4.8 Abster-se de fazer uso ou revelação, sob qualquer justificativa, a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade da CONTRATANTE aos quais tenha acesso em decorrência da prestação dos serviços.

5.4.9 Obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pela CONTRATANTE, além das cláusulas específicas constantes deste instrumento.

6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Papéis a serem desempenhados

6.1.1 O gestor do contrato ficará responsável por:

6.1.1.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico proceder o aceite definitivo do objeto e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

6.1.1.2 Entrar em contato com a CONTRATADA, caso seja necessário.

6.1.2 O Fiscal técnico do contrato ficará responsável por:

6.1.2.1 Verificar a conformidade dos materiais entregues e sua instalação com o constante neste termo de referência.

6.2 Mecanismos formais de comunicação

6.2.1 A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mail, exceto a abertura de chamados, que poderá ser realizada também por telefone ou aplicativo web.

6.3 Forma de recebimento

6.3.1 O recebimento dos produtos será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.3.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação.

6.3.1.1.1 No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá, em até 10 dias após o recebimento provisório, depois de comprovado o fornecimento dos produtos nas quantidades informadas na solicitação e em conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital, instalação e testes de funcionamento.

6.3.1.2.1 A instalação bem como o teste de funcionamento dos produtos deverá ser agendada junto com a Seção de Rede e Banco de Dados (SERBA) via e-mail serba@tre-rs.jus.br ou telefone (051) 3294.8400.

6.3.1.2.2 Constatada a ocorrência de divergência na especificação ou qualquer tipo de defeito, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do material em até 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

6.4 Condições para pagamento

6.4.1 Atestado o recebimento definitivo, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

6.4.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

6.4.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do definitivo dos materiais.

6.4.3.1 Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

6.4.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.4.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

6.5 Penalidades

6.5.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n.º. 10.520/02.

6.5.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

6.5.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.5.2 Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.5.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

Equipe de Planejamento da Contratação
Douglas Serpa Jaques Integrante demandante
Rodrigo Bueno Cantini Integrante técnico
Sérgio Casaril Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bueno Cantini, Técnico Judiciário**, em 08/10/2021, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Zadir Ferreira Neto, Chefe de Seção**, em 08/10/2021, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0783950** e o código CRC **D3719738**.